



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Julho de 2008

IV

Série

Número 96

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

HAINES - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

LANGHORN - COMÉRCIO, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.
Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

LUPERTZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

PRILEPA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

SCUDOFIN - ACTIVIDADES MARÍTIMAS E SERVIÇOS, LDA.
Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**HAINES - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**

Sede social: Avenida Arriaga, 77 – Edifício Marina Fórum, Sala 605 - Funchal;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511152051;
Número de matrícula: 05855;
Número e data da apresentação: 26/010130

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2008.07.17, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000.07.03 da sociedade "HAINES - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2007.01.04, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Julho de 2008.

Pel'º Chefe de Gabinete, Filipa Cunha e Silva

LANGHORN - COMÉRCIO, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.

Sede social: Avenida Arriaga, 77 - Edifício Marina Fórum, Sala 605 - Funchal;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511112637;
Número de matrícula: 03888;
Número e data da apresentação: 01/990106

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2008.07.17, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 1998.12.10 da sociedade "LANGHORN - COMÉRCIO, SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2007.02.12, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Julho de 2008.

PEL'º CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

LUPERTZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Sede Social: Avenida Arriaga, 77 - Edifício Marina Fórum, Sala 605 - Funchal;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511150881;
Número de matrícula: 05391;
Número e data da apresentação: 24/000831

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2008.07.17, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em

1999.12.30 da sociedade "LUPERTZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2007.07.31, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Julho de 2008.

PEL'º CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

PRILEPA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

Sede social: Avenida Arriaga, 30 - 1.º Andar, Sala A - Funchal;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164114;
Número de matrícula: 05727;
Número e data da apresentação: 04/010109

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2008.07.17, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo próprio, em 2000.12.04 da sociedade "PRILEPA - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2007.01.24, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 18 de Julho de 2008.

PEL'º CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

SCUDOFIN - ACTIVIDADES MARÍTIMAS E SERVIÇOS, LDA.

Sede social: Avenida Arriaga, 77 - Edifício Marina Fórum, Sala 605 - Funchal;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511115415;
Número de matrícula: 05113;
Número e data da apresentação: 01/000609

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2008.07.17, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000.07.25 da sociedade "SCUDOFIN - ACTIVIDADES MARÍTIMAS E SERVIÇOS, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2007.07.03, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Julho de 2008.

PEL'º CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)